



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 89 /96 de 05 /09 /96.

AUTORIA: Jairo D. Carvalho

"Autoriza o estabelecimento de adicional de dedicação exclusiva na Câmara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros, aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

**ART. 1º.** Fica a Mesa-Diretora autorizada a incorporar no contracheque dos servidores um adicional de dedicação exclusiva, nos seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento) para o chefe da Divisão de secretaria Geral e outros cargos do tipo;

II - 20% (vinte por cento) para os demais cargos de Secretário Executivo, níveis I e II;

III - 10% (dez por cento) para os cargos de motorista, servicial e porteiro.

**ART. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 05 de setembro de 1996.

JULIO MARIA SANGY DA SILVA

PRESIDENTE

SALMA MALUF

1ª SECRETÁRIA